DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1479** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.937/2024-TFMCS. DE 04 DE JULHO DE 2024.

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

Dá denominação ao próprio municipal que especifica, e dá outras providências - Rua Renato Girão Ventura.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Renato Girão Ventura**, a atual Rua 31 localizada no trecho entre a Rua Fujiwara Hisato e a Rua Nazareno Gotti, definido conforme mapa anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo, na forma da legislação legal vigente.

Art. 3º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias à concretização deste ato, inclusive procedendo às necessárias averbações e modificações pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS


CORREGO DA OLARIA
RUA ANTONIO TOYOJI TAKEUCHI
BELA VISTA
RUA NAZARENO GOTTI
AV. DA SAUDADE
FUJIWARA HISATO
RUA LEONARDO COVERSANI
RUA MARTINHO RODRIGUES FILHO
RUA JOAQUITINHO NHA
AV. DUQUE DE CAXIAS
RUA JAGUARIBE
TRAV. TIETE
RUA ANSELMO BORTOLIERO
AV. PRINCESA IZABEL
RUA ANTONIO AUGUSTO GONCALVES
RUA MARIANA ALVES BARBOSA
RUA WALTER CALDAS DE MESQUITA
PCA PERICLES F. AMARAL
RUA JOSE TOFFOLI
RUA FRANCISCO TURRES ROMAV
RUA PAULO TOYO TATEMOTO
RUA MAL. RONDON
MAGALHAES GOMES

Decretos

DECRETO N.º 5.805/2024-TFMCS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências - R$ 80.000,00 (Emenda destinada à saúde).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e finanças autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.906, de 15 de dezembro de 2023), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02.02.01 Diretoria Municipal da Saúde – Estratégia Saúde da Família.

10 – Saúde.

301 – Atenção Básica.

0210 – Atendimento Integral à Saúde.

2.074 – Manutenção do CES – Centro de Especialidades em Saúde.

3.3.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **R$ 80.000,00.**

Recurso: Incremento PAP – **Emenda nº 44150004.**

Código de Aplicação: 800-024 1600. Ficha nº 263.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder as adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.880, de 18 de agosto de 2023 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação de recursos federais, no valor de R$ 80.000,00 (Incremento PAP – Emenda nº 44150004).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 4 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 145/2024-TFMCS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE COZINHEIRO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.485.950-6, inscrito(a) no CPF/MF 297.835.198-59, para prover o Cargo Efetivo de **COZINHEIRO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **2**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 146/2024-TFMCS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020, **LUIZ RICARDO DA SILVA PEDROSO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 43.121.719-1, inscrito(a) no CPF/MF 344.458.618-39, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **09**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Centro de Saúde II - Dr. Fausto Boccia, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 147/2024-TFMCS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020, **NATAN HENRIQUE GONÇALVES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 57.352.669-2, inscrito(a) no CPF/MF 459.454.248-46, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **09**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Centro de Saúde II - Dr. Fausto Boccia, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 148/2024-TFMCS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância**,** para cumprirem o mandato de 02/08/2024 a 31/07/2026:

I – Membros Titulares: **Gabriel Villalva Cândido Lopes** titular da Cédula de Identidade 46.208.839-X, inscrito no CPF/MF nº 398.838.818-19, matrícula 905 ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar que atuará como Presidente, **Maria Cristina da Costa Paulo Petranski,** titular da Cédula de Identidade 26.243.009-5, inscrito no CPF/MF nº 258.434.918-38, matrícula 9702 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **Paulo Henrique Spitaletti** titular da Cédula de Identidade 42.408.846-0, inscrito no CPF/MF nº 310.112.088-81, matrícula 9846 ocupante do cargo efetivo de Orientador Social.

II – Membros Suplentes: **Cintia Alves de Souza** titular da Cédula de Identidade 40.077.726-5, inscrito no CPF/MF nº 225.547.068-32, matrícula 9437 ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional**, Aparecida de Fátima Santos da Cruz**, titular da Cédula de Identidade 16.984.372, inscrito no CPF/MF nº 320.915.958-02, matrícula 745 ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza e **Roseli da Silva Eliseu**, titular da Cédula de Identidade 26.868.343-8, inscrito no CPF/MF nº

169.973.238-80, matrícula 723, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 149/2024-TFMCS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 237 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante Disciplinar Permanente**,** para cumprirem o mandato de 02/08/2024 a 31/07/2026:

I – Membros Titulares: **Edson Noriyuki Moribe,** titular da Cédula de Identidade RG 28.806.628-5 inscrito no CPF/MF nº 269.811.858-06, matrícula 730 ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, que atuará como Presidente, **Cíntia Antônia de Souza Silva Bernardi** titular da Cédula de Identidade 42.634.843-6, inscrito no CPF/MF nº 358.038.408-23, matrícula 831 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário ESF e **Flávia Adriana Granada** titular da Cédula de Identidade 25.081.237-X, inscrito no CPF/MF nº 170.357.448-60, matrícula 9731 ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional.

II – Membros Suplentes: **Mário Henrique Parreira Simões de Souza**, titular da Cédula de Identidade 27.822.756-9, inscrito no CPF/MF nº 214.507.468-61, matrícula 801, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo**, Roseli Aguilera** titular da Cédula de Identidade 25.887.199-4, inscrito no CPF/MF nº 204.065.988-94, matrícula 908, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar e **Verônica Maria Ferreira** titular da Cédula de Identidade 36.029.818-7, inscrito no CPF/MF nº 344.297.668-51, matrícula 9779, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 27/05/2024 16:54:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 09:01:48
OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Obra Modelo:
Descrição: OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 144.000,00 **Valor Total:** 144.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAIC ENGENHARIA LTDA	104	03.770.645/0001-00	185.912,00	144.000,00		Sim
2	LUIZ ANTONIO FELICIO JUNIOR	030	47.140.513/0001-61	184.980,00	144.500,00	0,35	Sim
3	NBM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA	050	27.879.068/0001-49	184.040,23	156.999,00	8,65	Sim
4	JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP	061	10.537.152/0001-81	185.922,00	162.311,31	3,38	Sim
5	LUCAS C DA SILVA SANTOS	035	17.320.551/0001-35	185.922,00	185.922,00	14,55	Sim
6	ZANON CONSTRUÇÕES LTDA	135	28.801.237/0001-90	185.922,00	185.922,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	FOX MILENIUM ENGENHARIA E	053	47.156.072/0001-96	185.900,22	143.900,00		Sim

AUTORIDADE: MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 27/05/2024 16:54:14

			TOTAL DO PROCESSO:	**144.000,00**
MAIC ENGENHARIA LTDA			**03.770.645/0001-00**	**144.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 144.000,00	**Total: 144.000,00**
Item: 1	Unidade: SERV	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 185.922,00	**Valor Unit.: 144.000,00**	Total Item: 144.000,00	

AUTORIDADE: MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA